



13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada modigão atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2 – **No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.**

13.3 – **A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:**

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 – **O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.**

13.6 – **Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.**

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



146

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros,



147

Página

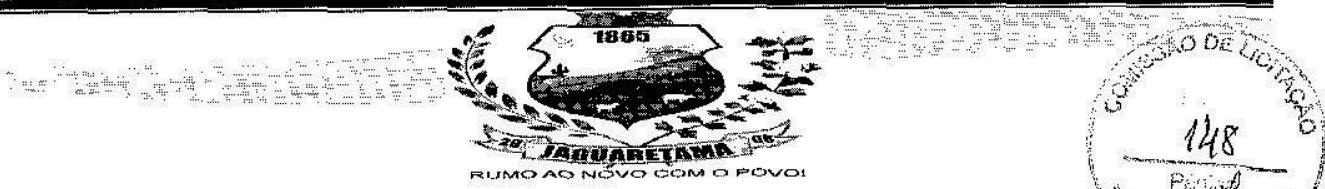
observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;**
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e**

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;**
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;**
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bom como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;**
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;**
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.**



16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

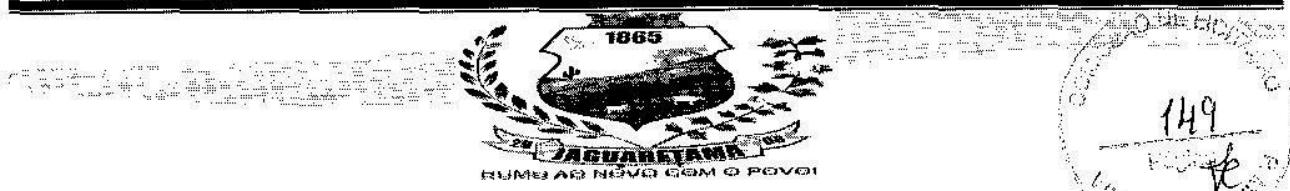
17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, Independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;





- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1 – Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2 – **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento provisório, período **este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais**, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3 – O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluuada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”:



causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 , se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluíadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim às 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.Jaguaretama.ce.gov.br.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2^a à 6^a feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

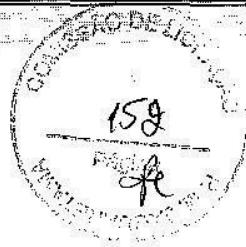
22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 13 de Junho de 2018.

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PROJETO BÁSICO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A handwritten signature in black ink, likely belonging to a local official or representative.



RESUMO DO ORÇAMENTO

153

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SALA DO ENFERMEIRO.
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARETAMA

DATA : 30/05/2018

BDF 326 A 13

FONTE : VERSÃO

HORA : 10:11 MES : 05 ANO : 2018

SEINFRA : 024.1 COM DESONERAÇÃO

REF :

SINAPI : 201804 COM DESONERAÇÃO

03/2018

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

05/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	128,31	0,14
2	SITIO NOVO	18.223,84	20,19
2.1	VEDAÇÃO	658,03	0,73
2.2	REVESTIMENTO	3.492,37	3,87
2.3	ELETRICA	1.607,40	1,78
2.4	ESQUADRIAS	1.265,01	1,40
2.5	HIDROSANITARIA	1.419,89	1,57
2.6	FORRO	1.139,24	1,26
2.7	COBERTURA	1.406,18	1,56
2.8	PISO	3.255,31	3,61
2.9	PINTURA	2.929,28	3,24
2.10	FOSSA/SUMIDOURIO	950,80	1,05
2.11	SERVIÇO FINAL	100,33	0,11
3	CACHOEIRA DO SANTANA	14.000,47	15,81
3.1	VEDAÇÃO	938,00	1,04
3.2	REVESTIMENTO	3.334,01	3,69
3.3	ELETRICA	1.607,40	1,78
3.4	ESQUADRIAS	1.265,01	1,40
3.5	FORRO	878,40	0,97
3.6	COBERTURA	993,96	1,10
3.7	HIDROSANITARIA	1.419,89	1,57
3.8	PINTURA	2.542,08	2,82
3.9	FOSSA/SUMIDOURIO	950,80	1,05
3.10	SERVIÇO FINAL	70,92	0,08
4	SÃO FRANCISCO	17.474,62	19,36
4.1	VEDAÇÃO	1.003,76	1,11
4.2	REVESTIMENTO	3.586,56	3,97
4.3	ELETRICA	1.607,40	1,78
4.4	ESQUADRIAS	1.265,01	1,40
4.5	FORRO	956,48	1,06
4.6	COBERTURA	1.189,16	1,32
4.7	HIDROSANITARIA	1.419,89	1,57
4.8	PISO	2.722,12	3,02

JHC
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RESUMO DO ORÇAMENTO

154

OBRA:	RÉFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SALA DO ENFERMEIRO.	DATA : 30/05/2018	BDI : 26,43%
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL	VERSAO:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARETAMA	HORA:	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
4.9	PINTURA	2.688,59	2,98
4.10	FOSSA/SUMIDOURIO	950,80	1,05
4.11	SERVIÇO FINAL	84,85	0,09
5	PEDRA E CAL	21.582,66	23,91
5.1	VEDAÇÃO	2.006,02	2,22
5.2	REVESTIMENTO	5.941,90	6,58
5.3	ELETRICA	1.658,58	1,84
5.4	ESQUADRIAS	1.265,01	1,40
5.5	FORRO	1.246,84	1,38
5.6	COBERTURA	1.733,08	1,92
5.7	HIDROSANITARIA	1.419,89	1,57
5.8	PISO	3.506,23	3,88
5.9	PINTURA	1.783,38	1,98
5.10	FOSSA/SUMIDOURIO	950,80	1,05
5.11	SERVIÇO FINAL	70,92	0,08
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	18.873,63	20,90
		VALOR ORÇAMENTO:	71.409,89
		VALOR BDI TOTAL:	18.873,63
		VALOR TOTAL:	90.283,52

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

155

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SALA DO ENFERMEIRO.
ENDERECO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 30/05/2018
FONTE : SEINFRA
VERSAO : 024.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI : 2018/04 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI : 26,43%
HORA : 87,01%
MES : 03/2018
REF. : 03/2018
85,58%
50,78%
04/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					128,31
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	128,31	128,31
2		SITIO NOVO					18.223,84
2.1		VEDAÇÃO					658,03
2.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	17,51	37,58	658,03
2.2		REVESTIMENTO					3.492,37
2.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	35,02	4,21	147,43
2.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	18,22	26,92	517,40
2.2.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	27,80	24,25	674,15
2.2.4	C4434	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	27,80	77,46	2.153,39
2.3		ELETRICA					1.607,40
3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	152,21	1.522,10
2.3.2	C3581	MUTIRÃO MISTO - SOQUETE DE BAQUELITE	SEINFRA	UN	5,00	4,53	22,65
2.3.3	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	5,00	12,53	62,65
2.4		ESQUADRIAS					1.265,01
2.4.1	90822	PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	373,67	1.121,01
2.4.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	48,00	144,00
2.5		HIDROSANITARIA					1.419,89
2.5.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	148,84	446,52
2.5.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	134,21	536,84
2.5.3	I2486	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00	139,50	279,00
2.5.4	00036521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00	110,37	110,37
2.5.5	88913	TORNEIRA CRÔMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	3,00	15,72	47,16
2.6		FORRO					1.139,24
2.6.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	46,69	24,40	1.139,24
2.7		COBERTURA					1.406,18
2.7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	50,93	27,61	1.406,18
2.8		PISO					3.255,31
2.8.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	44,63	72,94	3.255,31
2.9		PINTURA					2.929,28
2.9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	131,78	12,53	1.651,20
2.9.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08	13,71	138,20
2.9.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	81,42	14,00	1.139,88
2.10		FOSSA/SUMIDOURO					950,80
2.10.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	0,50	1.901,59	950,80
2.11		SERVIÇO FINAL					100,33
2.11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	50,93	1,97	100,33
3		CACHOEIRA DO SANTANA					14.000,47
3.1		VEDAÇÃO					938,00
3.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	24,96	37,58	938,00
3.2		REVESTIMENTO					3.334,01



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

156

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SALA DO ENFERMEIRO.	DATA : 30/05/2018	BDL: 26,43%
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 09:01% REF: 03/2016	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-TAMA	SINAPI 2018/04 COM DESONERAÇÃO BS_BPS: 50,73% 05/2018 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	49,92	4,21	210,16
3.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	26,12	26,92	703,15
3.2.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	23,80	24,25	577,15
3.2.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (300 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	23,80	77,46	1.843,55
3.3	ELETRO						1.607,40
3.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	152,21	1.522,10
3.3.2	C3581	MUTIRÃO MISTO - SOquete de baquelite	SEINFRA	UN	5,00	4,53	22,65
3.3.3	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	5,00	12,53	62,65
3.4	ESQUADRIAS						1.265,01
3.4.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	373,67	1.121,01
3.4.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	48,00	144,00
3.5	FORRO						878,40
3.5.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	36,00	24,40	878,40
3.6	COBERTURA						993,96
3.6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	36,00	27,61	993,95
3.7	HIDRO SANITÁRIA						1.419,89
3.7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	148,84	446,52
3.7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	134,21	536,84
3.7.3	I2486	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00	139,50	279,00
3.7.4	00036521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00	110,37	110,37
3.7.5	06913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	3,00	15,72	47,16
3.8	PINTURA						2.542,03
3.8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	113,28	12,53	1.419,40
3.8.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08	13,71	136,20
3.8.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	70,32	14,00	984,48
3.9	FOSSA/SUMIDOURIO						950,80
3.9.1	C4182	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	0,50	1.901,59	950,80
3.10	SERVIÇO FINAL						70,92
3.10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	36,00	1,97	70,92
4	SÃO FRANCISCO						17.474,62
4.1	VEDAÇÃO						1.003,76
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	26,71	37,58	1.003,76
4.2	REVESTIMENTO						3.586,56
4.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	53,42	4,21	224,90
4.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	27,70	26,92	745,68
4.2.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	25,72	24,25	623,71
4.2.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (300 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	25,72	77,46	1.992,27
4.3	ELETRO						1.607,40
4.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	152,21	1.522,10
4.3.2	C3581	MUTIRÃO MISTO - SOquete de baquelite	SEINFRA	UN	5,00	4,53	22,65
4.3.3	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	5,00	12,53	62,65

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 2175018028



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

157

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SALA DO ENFERMEIRO.
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

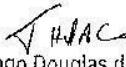
DATA : 30/05/2018	BDI: 26,43%
FONTE: SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 07,01% MES: 03/2016
SINAPI 2018/04 COM DESONERAÇÃO	REF: fe 08,59% 03/2016

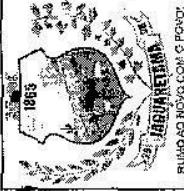
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PRECO UNITÁRIO R\$	PRECO TOTAL R\$
4.4	ESQUADRIAS						1.265,01
4.4.1	90822	PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	373,67	1.121,01
4.4.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	48,00	144,00
4.5	FORRO						956,48
4.5.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	39,20	24,40	956,48
4.6	COBERTURA						1.189,16
4.6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	43,07	27,61	1.189,16
4.7	HIDROSANITARIA						1.419,89
4.7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	148,84	446,52
4.7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	134,21	536,84
4.7.3	I2486	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00	139,50	279,00
4.7.4	00036521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00	110,37	110,37
4.7.5	86913	TORNEIRA CRÔMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	3,00	15,72	47,16
4.8	PISO						2.722,12
4.8.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	37,32	72,94	2.722,12
4.9	PINTURA						2.888,69
4.9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	120,28	12,53	1.507,11
4.9.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08	13,71	138,20
4.9.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	74,52	14,00	1.043,28
4.10	FOSSA/SUMIDOURIO						950,80
4.10.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	0,50	1.901,59	950,80
4.11	SERVIÇO FINAL						34,85
4.11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	43,07	1,97	84,85
5	PEDRA E CAL						21.582,65
5.1	VEDAÇÃO						2.006,02
5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	53,38	37,58	2.006,02
5.2	REVESTIMENTO						5.941,90
5.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	106,77	4,21	449,50
5.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	106,77	26,92	2.874,25
5.2.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	33,80	77,46	2.618,15
5.3	ELETRICA						1.658,58
5.3.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	152,21	1.622,10
5.3.2	C3561	MUTIRÃO MISTO - SOquete de BAQUELITE	SEINFRA	UN	8,00	4,53	36,24
5.3.3	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	8,00	12,53	100,24
5.4	ESQUADRIAS						1.265,01
5.4.1	90822	PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	373,67	1.121,01
5.4.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	3,00	48,00	144,00
5.5	FORRO						1.246,84
5.5.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	51,10	24,40	1.246,84



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SALA DO ENFERMEIRO.				DATA : 30/05/2018	BDI : 26,43%
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.				FONTE	VERSAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA				SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
					SINAPI	201804 COM DESONERAÇÃO
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.6	COBERTURA						1.733,08
5.6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	62,77	27,61	1.733,08
5.7	HIDROSANITARIA						1.419,89
5.7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	148,84	446,52
5.7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	134,21	536,84
5.7.3	12486	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00	139,50	279,00
5.7.4	00036521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00	110,37	110,37
5.7.5	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SINAPI	UN	3,00	15,72	47,16
5.8	PISO						3.506,23
5.8.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	48,07	72,94	3.506,23
5.9	PINTURA						1.783,38
5.9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	77,50	12,53	971,08
5.9.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08	13,71	138,20
5.9.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	48,15	14,00	674,10
5.10	FOSSA/SUMIDOURIO						950,80
5.10.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	0,50	1.901,59	950,80
5.11	SERVIÇO FINAL						70,92
5.11.1	9637	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	36,00	1,97	70,92
						VALOR ORÇAMENTO	71.409,89
						VALOR BDI TOTAL	18.873,63
						VALOR TOTAL	90.283,52


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



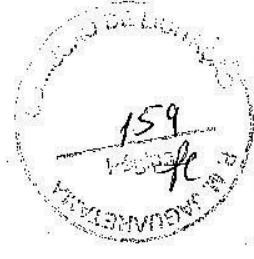
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SALA DO ENFERMEIRO.
ENDERECO: SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 30/03/2016 FONTE: SINAPI VERSÃO: 024.1 COM DESONERAÇÃO DATA: 03/03/2016 REVISÃO: 03/03/2016 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	BDI: 26,43% DATA: 05/03/2016 REVISÃO: 05/03/2016 SINAPI: 2010/04 COM DESONERAÇÃO 87,01% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 88,88% 90,78%
---	--

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	Total parcial
			100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %
1	SERVÍCIOS PREIMMARES	128,31	128,31				128,31
2	SITIO NOVO	18.223,84		18.223,84			18.223,84
3	CACHOEIRA DO SANTANA	14.000,47	100,00 %				100,00 %
4	SÃO FRANCISCO	17.474,62			17.474,62		17.474,62
5	PEDRA E CAL	21.582,65				100,00 %	100,00 %
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	18.873,63	16,78 %	26,55 %	24,48 %	30,20 %	100,00 %
			3.755,09	4.818,44	4.620,26	5.699,84	18.873,63
			17.863,87	23.042,26	22.094,88	27.282,49	
			90.283,52	117.863,87	110.905,15	130.283,52	
					63.001,03	90.283,52	

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





COMPOSIÇÃO DO BDI

160

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SALA DO ENFERMEIRO.
ENDERECO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 30/05/2018

BDI : 26,43%

FONTE:	VERBA:
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2018/04 COM DESONERAÇÃO

HORA: 07:01% 03/2016
MES: 05/2018
REF: fe

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,59
	TOTAL	7,39

Despesas Indiretas	
AC	Administração central
DF	Despesas financeiras
R	Riscos
	TOTAL
	4,56

I	Impostos
	PIS
	COFINS
	ISS
	CPRB
	TOTAL
	11,15

BDI = 26,43%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

161

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SALA DO ENFERMEIRO.	DATA : 30/05/2018	EDI : 25,43%
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL,	PONTE: SEINFRA VERSÃO: 024,1 COM DESONERAÇÃO HORA: 67,01% MES: 03/2016 REF:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI 201804 COM DESONERAÇÃO 66,98% 50,70% 05/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho -	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SALA DO ENFERMEIRO.	DATA : 30/05/2018	BDI : 26,43%
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.	FONTE: SENFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2018/04 COM DESONERAÇÃO	VERSAO: 67,01% HORA %: 60,78% MÊS %: 69,01% REF: 03/2016 COMPOSIÇÕES PROPRIAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MÊS %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,95
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,33	18,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
	TOTAL	16,01	12,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59	0,45
	TOTAL	8,54	3,52

Horista = 88,68%
Mensalista = 50,78%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

163

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SALA DO ENFERMEIRO.
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA: 30/05/2018

SDI ~ 26,43%

FONTE: SEINFRA

VERSAO: 00000000000000000000000000000000

HORAS: 00000000000000000000000000000000

MESES: 00000000000000000000000000000000

SEINFRA 0241 CGM DESONERAÇÃO 37,01%

03/2018

SINAPI 2018/04 CGM DESONERAÇÃO 88,88%

50,78% 05/2018

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MAO DE OBRA:					18,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
I1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	68,56
I1725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:					110,06
VALOR:					128,31

2.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	9,13	10,23
TOTAL MAO DE OBRA:					23,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	48,00	0,69
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
I0605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:					13,89
VALOR:					37,58

2.2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,72

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	48,00	0,28
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,60
VALOR:					4,21

2.2.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	13,46	8,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:					13,56

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	534,58	13,36

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

Página: 1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

164

OBRA:	REFORMA DE SALA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO, ODONTOLOGICO E SALA DO ENFERMEIRO.
ENDEREÇO:	SITIO NOVO, CACHOEIRA DO SANTANA, SÃO FRANCISCO E PEDRA E CAL.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARETAMA

DATA : 30/05/2018		BDI: 26,43%
FONTE	VERSAO	HORA LTZ MES REF
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
SINAPI	2018/04 COM DESONERAÇÃO	88.63% 50.75% 05/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL SERVICO: 13,36

VALOR: 26,92

2.2.3. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇÃO 1:4 (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:						13,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇÃO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	534,58	10,69
TOTAL SERVICO:						10,69
VALOR:						24,25

2.2.4. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	13,46	18,84
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	9,13	12,78
TOTAL MAO DE OBRA:						31,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	32,61	35,87
TOTAL MATERIAL:						35,87

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇÃO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	498,08	9,96
TOTAL SERVICO:						9,96
VALOR:						77,45

2.3.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	10,47	31,41
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,60000000	9,13	22,83
TOTAL MAO DE OBRA:						94,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,21	14,52
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,06	1,06
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
I0957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	8,30	0,83
I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,20	9,60
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,10	2,10
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,69	2,07
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2 POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	16,23	16,23
I1408	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,83	1,66

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-6